



MANUAL DO EXPOSITOR

SEAGRI RO
GÓV |



MANUAL DO EXPOSITOR

1 Apresentação

Este manual foi elaborado para orientar e regulamentar a participação dos expositores na 11^a Rondônia Rural Show Internacional - RRSI.

A 11^a Rondônia Rural Show Internacional – Feira de Tecnologias e oportunidades de Negócios Agropecuários é um evento aberto à visitação pública, com entrada franca, promovida e organizada pelo Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI. A Feira tem por objetivo, propiciar a oferta de produtos e serviços de alto padrão tecnológico, adequados aos diversos segmentos do agronegócio. Nesta edição também estará sendo realizada a 5^a Rondoleite, a qual fica regida pelos mesmos princípios da Rondônia Rural Show Internacional.

A participação no evento Rondônia Rural Show Internacional e Rondoleite está condicionada ao conhecimento do teor deste manual e ao compromisso de cumpri-lo na íntegra. Para tanto, a assinatura do formulário em anexo é requerida, devendo conter o nome legível do responsável, seja ele pessoa física ou jurídica. Os termos devem ser assinados pelo representante legal de forma eletrônica ou física. No caso de assinaturas físicas deverão ser reconhecidas em cartório. O formulário poderá ser preenchido, escaneado e encaminhado à Secretaria de Estado da Agricultura pelo e-mail rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br. O prazo para envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade consta no cronograma deste Manual. O não encaminhamento do termo dentro do prazo acarretará na perda do direito à participação no evento. Havendo desistência após assinatura do Termo, o mesmo será excluído da relação de expositores da atual edição e por outras duas edições seguintes do evento.

A Coordenação se reserva o direito de alterar as normas estabelecidas no manual, ou estabelecer novas regras, em tempo hábil para o bom funcionamento do evento ou por motivo de segurança. Poderá remanejar ou substituir as áreas de exposição até a data de entrega do evento, conforme as normas estabelecidas, para acomodar eventuais espaços não ocupados e promover uma melhor ambientação geral da feira. A Coordenação poderá penalizar ou cessar as atividades dos estandes que estejam em desacordo com as normas estabelecidas neste manual.

O conhecimento das normas contidas neste manual é obrigatório para todos os expositores, colaboradores, montadores e prestadores de serviços que atuarem na 11^a RRSI.



MANUAL DO EXPOSITOR

O desconhecimento das normas estabelecidas neste Manual não isenta de responsabilidade o expositor, bem como seus contratados, como montadores, decoradores, paisagistas, subcontratados e todos os demais indivíduos envolvidos no evento. Qualquer violação das regras estabelecidas resultará em penalidades, multas, sanções e obrigações legais, as quais serão assumidas solidariamente pelo expositor/participante e seus representantes, independentemente da ordem de nomeação.

O Termo de Compromisso e Responsabilidade do Expositor será o documento oficial que expressamente declara que o expositor e seus respectivos prestadores de serviços estão cientes e concordam integralmente com as normas e recomendações contidas neste Manual.

Sugerimos uma leitura atenta deste manual e pedimos que todas as informações sejam compartilhadas com todos os seus colaboradores, representantes, fornecedores e demais contratados, a fim de evitar inconvenientes de última hora. Se surgirem dúvidas ou se você precisar de assistência adicional, não hesite em entrar em contato com a nossa equipe. Estamos à disposição para ajudar.

2 Local do evento

Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado na BR-364, km 333 em Ji-Paraná/Rondônia.

3 Cronograma - Datas e horários

DESCRICOES DAS ACOES	DATA	HORA
Período do Evento	20 à 25 de maio de 2024	07h30 às 18h00
Plantio da Vitrine Tecnológica	03/11/2023 a 15/04/2024	07h30 às 20h00
Assinatura e envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade	Até 22/03/2024	18h00
Montagem de estruturas, estandes e tendas	01/04 à 16/05/2024	07h30 às 20h00
Prazo final para iniciar a montagem de estandes	13/05/2024	20h00
Entrega de ART/CREA ou RRT/CAU dos estandes e estruturas	03/05/2024	18h00
Entrada de mercadorias, maquinários, veículos e equipamentos	01 à 17/05/2024	07h30 às 20h
Entrada dos animais de exposição	15 à 18/05/2024	08h00 às 12h00
Limpeza e ornamentação dos estandes, ruas e espaços de uso coletivos	18 à 19/05/2024	07h30 às 20h00
Entrada de mercadorias e equipamentos para reposição	20 à 25/05/2024	19h00 até às 22h00 das 05h30 às 06h30
Retirada das mercadorias maquinários, veículos, equipamentos e animais de exposição	26 à 31/05/2024	07h30 às 18h00
Desmontagem de estruturas, estandes e tendas.	26/05/2024 à 18/06/2024	07h30 às 18h00
Vistoria de desmonte e limpeza da área ocupada	19 à 28/06/2024	07h30 às 18h00



MANUAL DO EXPOSITOR

4 Atividades proibidas

As seguintes atividades são proibidas:

- Uso de chamas;
- Materiais radioativos;
- Armazenamento de gasolina, querosene, óleo diesel ou outros líquidos inflamáveis, mesmo que temporariamente;
- Uso de explosivos e pirofóricos;
- Excesso de velocidade ou o uso imprudente de veículos ou equipamentos, inclusive empilhadeiras;
- Presença de trabalhadores menores de 18 anos de idade durante o período de montagem e desmontagem;
- Produtos classificados como perigosos, incluindo tóxicos, irritantes, corrosivos, materiais nocivos ou oxidantes (com exceção os materiais domésticos de limpeza);
- Equipamentos que possam causar incômodo devido ao odor, emissão de ruídos desagradáveis ou luzes estroboscópicas;
- Comercialização de bebidas alcoólicas;
- Entregar ou vender comidas e bebidas em recipiente de vidro;
- Espetáculos pirotécnicos com a utilização de fumaça ou dirigíveis;
- Apresentação de modelos vivos de qualquer sexo seminu ou com tapa sexo.

5 Áreas comuns

Não será permitida a participação e/ou divulgação no recinto da feira, de produtos, folhetos promocionais, logomarcas, ou a promoção de qualquer espécie de instituição ou empresa que não possua o Termo Compromisso e Responsabilidade com a coordenação. O não cumprimento desta norma acarretará no recolhimento de produtos e materiais não autorizados.

6 Divisão de lotes

Caberá a coordenação do evento, a determinação e distribuição dos espaços de exposição, de acordo com a setorização dos espaços da Feira;

Somente a coordenação poderá aprovar/permitir a troca de área (local) entre expositores. Havendo interesse, deverá ser comunicado à coordenação, a solicitação de troca. Todas as áreas estão sujeitas a alteração, de acordo com atualização do mapa e a setorização dos espaços.

A metragem da área de cada lote será definida pela coordenação seguindo o mapa e a setorização dos espaços. As alterações na metragem e divisão dos lotes ficam a cargo da comissão nomeada para a realização das alterações.

O mapa contendo a localização das áreas dos expositores poderá ser ajustado a qualquer momento pela coordenação, sendo o site oficial da Rondônia Rural Show Internacional (www.rondoniaruralshow.ro.gov.br) o veículo de sua disponibilização.



MANUAL DO EXPOSITOR

7 Orientações sobre estandes e utilização dos lotes

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira.

A Coordenação não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a pessoas ou a produtos expostos.

Os expositores de lotes com área menor ou igual a 100m² deverão obrigatoriamente instalar, pelo menos um estande contendo 25m²; os com lotes acima 101m² obrigatoriamente deverão instalar, pelo menos um estande contendo 100m², se utilizar tendas, que sejam exclusivamente de cor branca, com piso em tablado ou tipo deck. Fica a critério do expositor a instalação de estande, contêineres de até 20 pés, tipo escritório ou estande personalizado.

O expositor deverá utilizar no mínimo 75% da área total do lote com estrutura do estande e exposição de máquinas, equipamentos e outros produtos.

Caso seja identificado espaços subutilizados a coordenação procederá com a notificação e posterior redução da área do expositor.

Os montadores das tendas ou estandes seja o próprio expositor, ou de empresas (letreiros, painéis, treliças) devem confirmar as medidas dos lotes e disposição das tendas e estandes juntamente com a equipe técnica da Coordenação, evitando montagem em locais inadequados ou fora dos alinhamentos de ruas e quadras. A inobservância dos locais corretos de montagem implicará na notificação da empresa por parte da Coordenação da Feira, para correção e ajuste das estruturas.

Para edificações, máquinas, treliças, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2,0 m de altura pode ser posicionado próximo à rede elétrica, mediante análise e liberação do Corpo de Bombeiro.

A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras de qualquer rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando esse for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9,0m próximo a rede de alta tensão. A fixação de mastros no solo deverá ter profundidade mínima de 0,6 metros e pelo menos 15% do seu comprimento.

O serviço de montagem das tendas e estandes ou treliças, deverá ter ART/CREA ou RRT/CAU e vistoria do Corpo de Bombeiro e entregue a Coordenação, impreterivelmente até o dia 03/05/2024, observando as metragens mínimas exigidas pelos órgãos reguladores. Somente será liberada a montagem dos estandes com todos os documentos obrigatórios apresentados à Coordenação.

Os documentos ART/CREA ou RRT/CAU dos estandes e estruturas deverão ser encaminhado via e-mail em formato PDF para rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

É obrigatória a instalação de extintores nos estandes, conforme normativos estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros. Lembramos que a interdição de qualquer estrutura pelo Corpo de Bombeiros afeta a emissão do Alvará de Funcionamento emitida pela Prefeitura de Ji-Paraná e por consequência a liberação de funcionamento de todo o evento.

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor ou montadora, a coordenação da Feira se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem.



MANUAL DO EXPOSITOR

Não será permitido o fechamento de lotes, estandes ou anteparos de sombreamento com Lonas desprovidas de estruturas metálicas e modelos não compatíveis com o padrão da feira.

No dia 17/05/2024 não será permitido a entrada de veículos nas dependências do Centro Tecnológico, nesta data será realizada a limpeza das ruas, corredores, pátio e salas.

A decoração interna dos Lotes, estandes e vitrine tecnológica é de livre escolha do expositor, desde que observadas algumas limitações:

- Decorativos, produtos ou equipamentos, deverão estar totalmente compreendidos nos limites da área cedida;
- As estruturas montadas não podem de forma alguma interferir na visualização dos outros estandes;
- Somente será permitida a elevação de qualquer elemento de montagem até o limite máximo de 5,5 m;
- Cada equipamento elétrico a ser utilizado necessita de 01 (uma) tomada. Por motivo de segurança, não é permitida a utilização de conexões múltiplas de qualquer natureza;
- As tendas e estandes devem obedecer ao alinhamento das quadras e ruas.

O prazo final para o início da montagem de estruturas de estandes nos lotes de exposição será até o dia 13/05/2024. O expositor que por ventura não cumprir esse cronograma poderá perder o direito de participar da 11ª edição da Rondônia Rural Show Internacional, e o lote ficará a disposição da coordenação do evento.

8 Vitrine tecnológica

Os expositores da vitrine tecnológica deverão obrigatoriamente efetuar o plantio das culturas que desejar demonstrar, observando o período necessário de desenvolvimento fenológico da planta, poderá eventualmente utilizar parte da área que for disponibilizada para demonstração de equipamentos afetos à cultura, e que seja aplicável ao produtor rural.

A demonstração que se pretende fazer na vitrine tecnológica deverá estar pronta, impreterivelmente até o dia 16 de maio de 2024.

A segurança da área da vitrine tecnologia é de inteira responsabilidade do expositor, não cabendo à coordenação nenhuma responsabilidade por eventual dano à cultura ou a equipamentos expostos.

Os expositores se comprometem no plantio (preparo do solo, corretivos e fertilizantes utilizados no mesmo), manutenção, ornamentação do talhão, em que utilizar para fazer a demonstração. O descumprimento destas observações acarretará na impossibilidade de participar da próxima edição do evento.

Os expositores de plantas, mudas, sementes e materiais de propagação, deverão cumprir integralmente a legislação fitossanitária vigente.

O expositor das áreas de Vitrine deverão ocupar integralmente os lotes disponibilizados.



MANUAL DO EXPOSITOR

Os expositores que demandarem água para irrigação, deverão providenciar sistema de bombeamento diretamente das represas existentes no Centro Tecnológico, cabendo a cada expositor responsabilizar-se pelos procedimentos de outorga e licenciamentos ambientais necessários. As tratativas referentes ao cumprimento da legislação ambiental deverão ser tratadas com a coordenação do evento.

O uso da água proveniente do poço será exclusivo para consumo humano, animal, praça de alimentação e sanitários.

9 Intransferibilidade

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

10 Acesso de veículos

No período de montagem das estruturas na área do Centro Tecnológico, os veículos ou caminhões devem trafegar na velocidade máxima de 20 km/h, caso contrário terão seu acesso bloqueado ao recinto da feira;

Todo e qualquer dano causado por veículos ou caminhões dentro da área de exposição do Centro Tecnológico Vandeci Rack será de total responsabilidade do expositor. Destaca-se que o expositor é o responsável pelos seus fornecedores e demais contratados. Exemplo: quebra de guias, quebra de tubulação de água, quebra de placas de sinalização, quebra de caixas de iluminação, postes e etc.

No período da feira (18 a 25/05/2024) fica proibido a circulação de veículos nas dependências do Centro Tecnológico Vandeci Rack. Excepcionalmente será admitida a entrada de veículos contendo mercadorias perecíveis e de reposição nos horários estabelecidos no Cronograma.

Será terminantemente proibido a permanência de veículos nas ruas internas, gramados, calçadas, passeios e dentro dos lotes dos expositores. O descumprimento acarretará em notificação dos responsáveis e de aplicação de sanções previstas neste Manual.

11 Reposição de mercadorias e produtos

Durante a feira (20 a 25/05/2024) a reposição das mercadorias deverá ser feita das 19h até às 22h e das 05h30 às 06h30. Fora deste horário a reposição poderá ocorrer manualmente, com auxílio de carrinho de mão ou equivalente.



MANUAL DO EXPOSITOR

12 Estacionamento

A coordenação disponibilizará áreas para estacionamento gratuito para os visitantes, expositores, colaboradores e parceiros.

13 Segurança e Vigilância

A segurança geral do Centro Tecnológico será feita pela polícia militar que circulará nas ruas do Centro. Bem como haverá empresa de segurança contratada para os espaços públicos. O expositor/montador é responsável por seus materiais no estande. Caso o expositor/montadora opte por contratar segurança particular deverá exigir o certificado de Registro na Polícia Federal, conforme portal da Polícia Federal - <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/seguranca-privada/legislacao-normas-e-orientacoes>. Os seguranças contratados para cada estande não podem circular nas ruas do Centro à noite. O expositor/montadora deverá apresentar quem será a empresa que prestará o serviço até 18/05/2024, através do e-mail rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br.

A coordenação não assume responsabilidade, na área dos estandes, sobre danos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização do evento, incluindo roubo, furto, sabotagem ou sinistros de qualquer espécie.

14 Seguro

Será de responsabilidade do expositor, providenciar seu próprio seguro contra quaisquer riscos, em especial com relação aos seus funcionários e colaboradores, bem como referente aos estandes, bens, produtos, equipamentos e materiais expostos ou utilizados em seu espaço de exposição. A coordenação não se responsabiliza pela segurança de pertences, produtos ou mercadorias expostas ou dentro de veículos de passeios, cargas e utilitários na área da feira ou nos estacionamentos. Recomenda-se a contração de segurança privada para cada estande.

15 Normas legais e de segurança - EPI's

É proibida a utilização de qualquer equipamento que possa provocar incêndio e/ou explosão na área do expositor. Só será permitida a utilização de equipamentos com alimentação elétrica. Equipamentos com funcionamento a gás, combustível em geral, ou outras fontes de energia, só serão permitidos em locais isolados do público e com todos os aparelhos de proteção contra incêndio (extintores, faixas e marcação, placas de sinalização e outros).

Máquinas e equipamentos expostos nos estandes deverão estar rigorosamente protegidos contra acidentes. Devem ser inacessíveis ao público, os equipamentos inflamáveis ou que apresentem perigo tais como: engrenagens, correias, polias, materiais corrosivos, eletricidade, jato aspersores, nebulizadores, etc. Todas as ocorrências dentro do perímetro disponibilizado serão de responsabilidade do representante legal da área de acordo com o Termo de Responsabilidade e

Compromisso devidamente assinado e registrado em cartório.

As empresas montadoras contratadas pelos expositores deverão obedecer às normas de segurança, quanto ao uso de equipamentos de proteção dos trabalhadores e ferramentas operacionais.

De acordo com a norma regulamentadora nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a Organizadora determina que é obrigatório o uso de EPI – Equipamento de Proteção Individual e EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, específico para cada função. Conforme o Art. 157 da CLT cabe às empresas: I. Cumprir e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho; II. Instruir o empregado, através de ordens de serviço, quanto às precauções a serem tomadas no sentido de evitar acidentes do trabalho ou doenças profissionais.

Não será permitida a exposição e/ou operação de máquinas e equipamentos que não possuam sistema de exaustão ou que produzam som (ruído) que perturbe a ordem e bom andamento da feira. O limite de ruído permitido durante a realização do evento é de 80 DECIBÉIS, conforme Art. 54 da Lei 9.605/98.

Não será permitido o trabalho de menores no evento, exceto aqueles que participam de programa do Menor Aprendiz conforme estabelecido por Lei 10.097/2000. É proibida a entrada de menores de 18 anos dentro do recinto da feira durante o período de montagem e desmontagem dos estandes mesmo que acompanhados por um responsável legal.

A contratação direta de mão de obra deverá obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º, letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão de obra temporária. Os documentos devem permanecer no estande à disposição de possíveis fiscalizações trabalhistas. Esta Coordenação não se responsabiliza por acordos entre empresários e prestadores de serviços.

16 Som e imagem

É proibida a projeção de som ou imagem, fora dos limites da área do expositor. Todo som produzido no estande por audiovisuais, gravadores, rádios ou qualquer outro equipamento não deverá exceder o volume de 80 decibéis.

17 Divulgação

É obrigatório aos expositores utilizarem em todas as comunicações relacionadas a Rondônia Rural Show Internacional a logo oficial da Feira. A coordenação disponibilizará os arquivos através do site oficial da Feira.

18 Faixas, cartazes e folders

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área do lote.



MANUAL DO EXPOSITOR

19 Blimps e balões

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Os blimps são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão, deverão ser fixados dentro da área locada pelo expositor, não sendo permitido em hipótese nenhuma usar balões presos por apenas uma corda. Balões tripulados são proibidos de sobrevoar sobre o recinto da feira devido ao risco de queda, incêndio e colisão com helicóptero nos dias de realização. Sendo constatada a infração, as empresas identificadas serão notificadas imediatamente pela Coordenação da feira.

20 Drones

Para o uso de drones durante o período da feira, será necessário o registro de acordo com as regras da ANAC. Conforme legislações abaixo:

www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-503-001
www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-001
www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-94-002
www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/iac-e-is/is/is-e94-003

Demonstrações com drones agrícolas devem ser restritas ao perímetro do lote do expositor. Qualquer demonstração de pulverização só é permitida com drones cujos tanques nunca tenham sido utilizados com agroquímicos.

21 Instalações Elétricas

A Coordenação da Feira disponibilizará energia elétrica para atendimento aos expositores através de ponto de entrega mais próximo possível do estande. A ligação interna dos pontos de ligação de fornecimento de energia será através das redes aéreas existentes nas laterais e entre ruas da feira. A Coordenação informará os padrões mínimos exigidos pelo Corpo de Bombeiros para instalações elétricas.

O serviço de instalação da energia elétrica da rede até o lote do expositor deverá ser realizado de forma exclusiva por empresa credenciada pela Coordenação do Evento mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais.

Toda ligação à rede elétrica aérea da feira, deverá ter disjuntor de proteção.

Para evitar o lançamento de cabos elétricos pelo solo (gramado), do poste da rua até o estande, o expositor poderá instalar poste de concreto ou metálico para melhor tensionar os cabos e fios elétricos, devendo remover após a finalização do evento.

O responsável pela instalação das tendas e estandes deverá utilizar materiais elétricos (cabos, disjuntores, fios, conectores, lâmpadas) de qualidade e dimensionados para suportar as

cargas ligadas. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados sob responsabilidade do expositor.

A instalação elétrica será vistoriada pelo Corpo de Bombeiros e consequentemente pelo CREA.

É terminantemente proibido o uso de iluminação que cause interferências em estandes de terceiros.

Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança, coibindo fios pendurados ou mal fixados. Os eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora e expositor.

É recomendado a instalação de proteção complementar (contra contato direto) por dispositivo "DR" de alta sensibilidade (30mA) conforme NBR 5410, bem como o uso de cabo tipo PP e eletrodutos.

Distância da rede elétrica para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica.

Não é permitida a passagem de cabos ou quaisquer elementos de ligação que cortem ruas, áreas comuns ou estandes vizinhos. Essas necessidades, se ocorrerem, deverão ser previstas com antecedência e resolvidas junto à Coordenação.

Caso exista a necessidade do uso de gerador no estande, o expositor deverá seguir as normas de segurança básicas como:

- Botões práticos e de fácil acesso para desligamento;
- Separador de água / óleo;
- Filtro de ar;
- Lâmpada indicativa de funcionamento;
- ART com comprovante de pagamento;
- Tanque de combustível isolado;
- Painel de controle fechado;
- Isolado do motor.

22 Instalações hidráulicas

Não será disponibilizado ponto de água individual nos estandes. Estará disponível um ponto de água para uso de todos os expositores das áreas descobertas, em local conveniente para a Coordenação. Este ponto não deverá destinar-se à copa ou cozinha (pias) existentes nos estandes. Os estandes que optarem por serviços de Buffet deverão utilizar o sistema de bombona ("pia seca"). Caberá ao expositor, quando necessário, interligar este ponto através de uma mangueira até o seu estande, e após a sua utilização desconectá-la, liberando o ponto o mais breve possível. É expressamente proibida a descarga de esgotos de qualquer natureza no terreno do estande ou ruas laterais, bem como a abertura de fossas. É responsabilidade de todos, a utilização consciente e economia no consumo de água.

23 Internet

O serviço de internet estará sob a responsabilidade exclusiva de empresa credenciada pela Coordenação mediante chamamento público. Os contatos serão divulgados na Lista de Fornecedores Oficiais.

24 Limpeza, conservação e coleta de resíduos

A limpeza e separação dos resíduos nas áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, separando e acondicionando os resíduos adequadamente em sacos plásticos e depositando-os nas lixeiras adequadas, sendo posteriormente o recolhimento realizado pelas equipes da Rondônia Rural Show Internacional.

Todo lixo recolhido no estande deverá ser acumulado em recipientes mantidos em seu próprio estande, e/ou nas lixeiras distribuídas pela feira, para devida coleta da empresa de limpeza contratada. Deve ser observado o tipo de lixo e o mesmo deverá ser depositado na própria lixeira identificada conforme seu tipo.

25 Gramado e paisagismo

Será de obrigação de cada expositor a implantação de grama tipo esmeralda na área do seu lote (lote inteiro). A aquisição/implantação poderá ser feita pelo expositor com empresas especializadas, definidas a seu critério. A manutenção da grama deverá ser realizada durante todo o ano.

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

Qualquer danificação ocasionada no gramado por ocasião da montagem das estruturas e exposição de equipamentos/maquinários deverá ser reparada imediatamente.

Recomenda-se aos expositores a utilização de plantas ornamentais na composição do layout dos espaços dos estandes para torna-los mais atrativos e embelezar a feira.

26 Refeições, lanches e bebidas (refrigerante e água)

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor.

A Rondônia Rural Show terá praças de alimentações para venda de almoço, lanches e bebidas. Os fornecedores das praças de alimentações serão credenciados.

É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas antes, durante e após a feira. Salvo exceção para degustação em estandes de expositores que são fabricantes de bebidas alcoólicas.



MANUAL DO EXPOSITOR

27 Bebidas alcóolicas

Não será permitida a comercialização e consumo de bebidas alcóolicas, com exceção das empresas fabricantes de produtos alcoólicos que sejam expositores, neste caso será permitida a realização de degustações dos produtos. Os expositores que ofertam bebidas alcoólicas deverão observar a Lei 14.592/2011 que proíbe a venda, oferta, fornecimento, entrega e permite o consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 anos de idade.

28 Remessas de mercadorias

Para a entrada de mercadorias ou retorno de mercadorias à origem, o expositor deverá emitir Nota Fiscal de TRANSPORTE DE MERCADORIAS.

A emissão de nota fiscal de demonstração para transporte de mercadorias da INDÚSTRIA para Rondônia Rural Show Internacional deverá ser feita em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio EXPOSITOR. No campo de observação da nota fiscal deve constar o seguinte texto: O bem ou mercadoria destina-se à Feira Rondônia Rural Show Internacional que acontecerá de 20 à 25/05/2024, no endereço BR-364 – Km 333, Zona Rural – Ji-Paraná/RO.

Produtos oriundos de empresas de outros Estados e que a legislação não permite destinar para o CNPJ da própria empresa, poderá destinar ao CNPJ da SEAGRI N° 03.682.401/0001-67, utilizando o endereço acima mencionado.

Deverá ser utilizada a natureza fiscal de operação: Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, CFOP 5914. O retorno da Rondônia Rural Show Internacional para a indústria deverá ser emitida uma nota fiscal utilizando a natureza fiscal de operação: Retorno, CFOP 1914. E, no campo de observação da Nota Fiscal deve constar o seguinte texto: "Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a feira Rondônia Rural Show Internacional, que aconteceu de 20 a 25 de maio de 2024 no endereço BR 364 – Km 333, Zona Rural– Ji-Paraná/RO.

29 Controle de vendas e propostas

É obrigatório a todos os expositores informar diariamente, através do sistema disponibilizado pela coordenação os valores das transações comerciais e das propostas firmadas no evento. No período de 20 a 24/05/2024 os valores deverão ser lançados diariamente no sistema por cada expositor até as 19h00. No dia 25/05/2024 o lançamento deverá ocorrer impreterivelmente até as 15h00. Os valores informados individualmente serão mantidos em sigilo, sendo de uso exclusivo da coordenação para aferir os resultados totais da feira. Somente será divulgado os valores totais de vendas efetivadas e de propostas.

30 Informações complementares

Não será permitido o acesso e a permanência de pessoas no recinto do evento, fora do horário de funcionamento, exceto para expositores nos horários de reposição, salvo no período estabelecido de montagem e desmontagem e especificamente para os prestadores de serviços indicados pelos expositores.



MANUAL DO EXPOSITOR

O expositor que construir cerca decorativa, ou qualquer outro tipo de construção ao finalizar a feira, optando pela retirada dos materiais, deverá tapar os buracos, nivelar o solo, recolher todos resíduos e materiais estranhos ao ambiente da feira. O lote deverá ser devolvido gramado e nas mesmas condições em que foi recebido.

Durante o processo de montagem das tendas, estandes, movimentação de veículos, máquinas e Equipamentos, se houver danos em jardinagem, postes de energia, torneiras, fiação de energia, cabo de Internet, portões, proteções ou qualquer outra estrutura do parque, será de responsabilidade do expositor providenciar reparos de imediato.

Constatado prejuízo nas instalações causado pelos expositores, e não havendo providências quanto aos reparos, a coordenação avaliará os prejuízos e cobrará do responsável pelos danos, com emissão de boleto bancário a favor do Governo do Estado de Rondônia.

As empresas contratadas pela Coordenação para montar os estandes e outras estruturas de apoio operacional deverão deixar a área nas mesmas condições que foram recebidas, retirando todo material de sobra de obras, ferragens, madeiras e recompor o solo em caso de abertura de buracos e valas.

No período de montagem das estruturas, caso ocorra fortes chuvas, a coordenação poderá interromper momentaneamente o trânsito de veículos pesados nas ruas e avenidas.

O expositor deverá manter seu estande aberto durante todo o horário de funcionamento da feira, com a presença de pelo menos um representante habilitado a dar informações sobre os produtos e/ou serviços expostos. O fechamento do estande durante o período da Feira será penalizado conforme sanções previstas neste Manual.

31 Outras Normas e Manuais

Outras normas e manuais que se fizerem necessários serão disponibilizados no site da Rondônia Rural Show Internacional, como por exemplo:

- Manual de Exposição de Animais;
- Manual de Expositores de Agroindústrias;
- Manual de Expositores Espaço Empresarial;
- Manual de Expositores das Praças de Alimentações.

32 Sanções por descumprimento de obrigações

O expositor que não cumprir as normas deste Manual do Expositor, poderá receber as seguintes sanções:

- Notificação;
- Cessão do direito de participação da 11^a edição da Rondônia Rural Show Internacional;
- Suspensão de participar das duas edições sequentes da Rondônia Rural Show Internacional;
- Responsabilização civil e criminalmente quando infringir a legislação.



MANUAL DO EXPOSITOR

33 Cumprimento do regulamento

Os expositores obrigam-se ao cumprimento todas as disposições contidas no presente manual, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes, tendas e vitrines.

O Termo de Compromisso e Responsabilidade deverá obrigatoriamente ser preenchido pelo expositor, assinado eletronicamente e/ou reconhecido firma em cartório, será o instrumento legal de contrato entre Expositor e a Coordenação do evento.

O não cumprimento de qualquer dos itens deste manual por parte do Expositor, implicará no bloqueio do lote, podendo o estande ser lacrado até o término do evento, além de inviabilizar a participação da empresa responsável nas próximas duas edições da Rondônia Rural Show Internacional.

Manual confeccionado e validado servindo de conduta para todos os expositores e prestadores de serviços, secretarias e demais órgãos públicos que participam e expõem produtos na Rondônia Rural Show Internacional.

34 . Força Maior

Fica ressalvado, para os casos fortuitos ou de força maior, que venham a prejudicar o bom andamento da 11ª Rondônia Rural Show Internacional e 5ª Rondoleite, ou até mesmo impedir a sua realização, o direito de a Coordenação decidir sobre a suspensão, adiamento ou continuidade do Evento, estando, para tanto, livre de quaisquer ônus ou responsabilidades perante os expositores.

Cristian Campos Magno

Gerente da 11ª Rondônia Rural Show Internacional

Janderson Rodrigues Dalazen

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura
Coordenador da 11ª Rondônia Rural Show Internacional

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura – SEAGRI
Governo de Rondônia

